



**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A PROMOVER DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a promover distribuição de "cestas de natal" a todos servidores da Câmara Municipal ativos e inativos de Natividade da Serra.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A "cesta de natal" poderá conter, além das mercadorias de "cesta básica" produtos natalinos, exceto bebidas de qualquer natureza.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da presente Resolução serão cobertas com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 14 de Dezembro de 1998.

**José Aparecido dos Santos**  
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDF  
Publicado e Registrado na Secretaria desta Câmara Municipal.  
PARAIBUNA - SP

Recebi nesta data cópia da *Resolução*,  
para arquivamento nos termos do Art  
55 § 4 do Dec. Lei Complementar n.º  
9 de 31-12-69.

Reg. n.º 651/05

Par. 09/ dezembro / 2005

*Resolução*  
**Marly Ap. Santos Dionísio**  
Secretária

**Mário Eugênio Santos**  
Oficial